



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 569/2021, ANÍSIO DE ABREU/PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado aos serviços de reforma da barragem da localidade Boa Esperança, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS

07.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS

20.606.0015.1030– Reforma e Ampliação de Barragem

4.4.90.51.00.00–Fte.001–Obras e Instalações.....R\$146.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, oriundos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento atual, definidos através de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 24 de fevereiro de 2021.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal